



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 526/2013, de 06 de dezembro de 2013.

Cessa Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 079897 01 55 2013 4 00117 299 0046474 33, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA E MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, a partir de 24 de Novembro de 2013, o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, concedido pelo Decreto 180/2005, de 04 de Maio de 2005, para o Sr. **NELSON WITZKE**, brasileiro, casado, Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, que veio a falecer no dia 24 de Novembro de 2013, conforme Certidão de Óbito Nº 079897 01 55 2013 4 00117 299 0046474 33, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os efeitos do Decreto 180/2005, de 04 de Maio de 2005 retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Ex-Servidor Aposentado.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 06 de dezembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED